



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 233/2009.

Autoriza o Prefeito a Doar à EMATER, Bem pertencente ao Patrimônio do município de Jose da Penha e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer doação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com as características seguintes:

§ 1º Terreno Urbano, próprio para construção, localizado a Rua Pedro Simplicio, medindo 15 (quinze) metros linear de largura, por 15 (quinze) metros linear de comprimento, tendo como confinantes:

- e) Norte – Com a Escola Estadual Vicente de Fontes,
- f) Sul – Com a Delegacia de Policia,
- g) Leste – Com o Prédio da Emater,
- h) Oeste – BR-405.

Art. 2º - O imóvel a ser doado, será utilizado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, exclusivamente, para a construção de 01 (um) Centro de Tecnologia de Informação Digital e Cidadania, obedecida as dimensões mencionadas acima.

Art. 3º - Tem a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, o prazo de 02 (dois) anos para conclusão da obra, a partir da ciência do ato de doação, sob pena do imóvel voltar a integrar o patrimônio do município, no estado em que se encontrar, independente do pagamento de qualquer indenização ou resarcimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ DA PENHA – RN, 30 de Junho de 2009.


Abel Kayo Fontes de Oliveira
Prefeito Municipal